



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º /2009
(DA SRA. ELCIONE BARBALHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os efeitos sociais do consumo de álcool entre a população brasileira, e as iniciativas governamentais voltadas ao atendimento do problema.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para debater os deletérios efeitos causados em face do consumo de bebidas alcoólicas na sociedade brasileira, com especial atenção à saúde da mulher e dos jovens que, como se sabe, são mais suscetíveis aos efeitos do álcool no organismo.

Para tanto, requeiro a participação de representantes especialistas do Ministério da Saúde, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, da Senhora Maria Isabel da Silva - Juíza Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJDFT e da Psiquiatra Camila Magalhães Silveira - do Centro de Informações sobre Saúde e Álcool.

Respeitosamente,

Deputada ELCIONE BARBALHO
(PMDB/PA)



JUSTIFICATIVA

A família brasileira conhece bem os efeitos deletérios causados pelo consumo de bebidas alcoólicas no Brasil. Segundo dados da SENAD, sabe-se que as mulheres absorvem o álcool contido nas bebidas de forma diferente dos homens e ficam intoxicadas (alcoolizadas) muito mais facilmente.

Além disso, esse órgão informa que, em um estudo conduzido no Instituto Médico Legal de São Paulo, que em 1994 analisou os laudos de todas as pessoas que morreram por acidentes ou violência na Região Metropolitana de São Paulo, constatou-se que 52% das vítimas de homicídio, 64% daqueles que morreram afogados e 51% dos que faleceram em acidentes de trânsito apresentaram álcool na corrente sanguínea em níveis mais elevados do que o permitido por lei para dirigir veículos (0,6 gramas de álcool por litro no sangue).

Em outro estudo informado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, em Curitiba, encontrou-se fortes evidências de que 58,9% dos autores dos crimes e 53,6% das vítimas de 130 processos de homicídios, ocorridos entre 1990 e 1995 e julgados nos Tribunais de Júri da cidade, estavam sob efeito de bebida alcoólica no momento da ocorrência.

Por outro lado, conforme veiculado recentemente pela imprensa, estamos diante de uma verdadeira mudança de paradigma na prevenção e combate do alcoolismo, representado pelo tratamento preventivo em uma faixa da população que, se ainda não pode ser considerada alcoólatra, anda a passos largos para o vício: são os consumidores de álcool de forma abusiva.

Assim, nesse momento, é importantíssimo ouvir os órgãos governamentais, bem como representantes de empresas de publicidade, na busca por subsídios que permitam o enfrentamento do tema pelo Parlamento, razão pela qual peço o apoio dos nobres Pares a esta proposição.